



Embrapa Solos

TERMO DE REFERÊNCIA

UASG 135042

1) OBJETO:

Aquisição de materiais de copa e cozinha (garrafa térmica, chaleira e etc), para atender as demandas da Embrapa Solos UEP Recife.

2) JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Atender demandas diárias da UEP/Recife e em eventos comemorativos periódicos.

3) ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETOS (DESCRIÇÃO DETALHADA), QUANTIDADE E UNIDADE DE MEDIDA:

Item	Descrição	QTDE
1	Garrafas Térmicas com Pressão, Exterior Inox, Capacidade para 1,8L, Ampola de Vidro Interna, Conservação Térmica Quente e Frio	06
2	Bule para café em alumínio polido com tampa, com capacidade aproximada de 2 litros. Com cabo e alça da tampa.	02
3	Chaleira em alumínio com revestimento externo e interno de antiaderente, com tampa, 2 Litros.	02

4) VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 1.485,00 (Hum mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).

5) DO PAGAMENTO

O (s) pagamento (s) à Contratada será (ão) efetuado (s) em moeda corrente nacional, até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento definitivo da nota fiscal, e após análise e acompanhamento do fiscal representante da Embrapa sobre o atendimento ao constante do contrato e proposta apresentada.

6) PRAZO E FORMA DE ENTREGA

6.1. A Contratada deverá entregar os itens em até 30 (trinta) dias corridos a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.

6.2 A entrega somente será considerada efetivada após o devido aceite por parte do (s) gestor (es) da Embrapa.

7) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo todas as taxas e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias para a boa e perfeita execução do objeto.

- a) efetuar a entrega do objeto conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência acompanhado da respectiva nota fiscal.
- b) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- d) fornecer previamente à Embrapa informações necessárias à execução deste contrato; condições de aceitação de cada item e prazos de entrega; especificações a serem observadas na confecção e identificação dos objetos.

8) OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais.
- 8.2. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado no contrato, após o ATESTO do documento fiscal correspondente à entrega dos produtos, verificados e aceitos pela Embrapa.
- 8.3. Designar empregados do seu quadro de pessoal, para representá-la no acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos adquiridos.
- 8.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.5. Fornecer à empresa contratada todas as informações relacionadas com o objeto da presente contratação, visando obter os melhores resultados na aquisição dos itens ora contratados.
- 8.6. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9) PENALIDADES

9.1. O licitante que se comportar com má-fé estará sujeito, garantido o contraditório e a ampla defesa, à penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Embrapa**, por prazo não superior a 2 (dois) anos, de acordo com os critérios do artigo 11 do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa.

10) DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Não será exigida garantia da execução do contrato, mas a CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

11) GARANTIA DO OBJETO

É obrigação da CONTRATADA a reparação dos vícios e defeitos verificados nos itens, previamente acordado no contrato e na proposta aceita, tendo em vista o direito assegurado à Administração, conforme previsto na Lei 13.303/16 e Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

12) JULGAMENTO DAS PROPOSTAS RECEBIDAS

- 12.1. Somente serão aceitas as propostas cujos itens ofertados atendam integralmente as especificações contidas neste Termo de Referência.
- 12.2. O critério de aceitação será o menor preço por item, após análise da proposta recebida, além de análise dos critérios de habilitação, conforme Regulamento de Licitações, Contratos e Convênio da Embrapa.
- 12.3 A validade da proposta deverá ter, no mínimo, 90 dias.

13) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor estimado está previsto na dotação orçamentária do ano de 2023, da Fonte 0100000000, e conforme declaração de disponibilidade orçamentária, e posterior empenho, a serem incluídos pelo setor competente, anterior à assinatura do Contrato/Autorização de Fornecimento.

14) LOCAL DE ENTREGA

Embrapa Solos UEP Recife, Rua Antônio Falcão nº 402, Boa Viagem, CEP: 51020-240 Recife – PE.
Fones (81) 3198-7800

15) FISCAL DO CONTRATO

A fiscalização técnica deverá avaliar constantemente a execução do objeto do contrato, em observância ao anexo VIII-A da Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

16) VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 30 dias, a partir da assinatura de ambas as partes.

17) DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto.

18) DEMAIS INFORMAÇÕES

18.1. A **Embrapa** poderá revogar a contratação, por interesse público, antes da celebração do Contrato, ou anulá-la, por ilegalidade, constatada de ofício, ou mediante provocação de terceiros, sempre, em ambas as situações, através de despacho fundamentado.

18.2. A CONTRATADA deverá ter computado, no valor global da sua proposta, as complementações e acessórios por acaso omitidos, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento dos itens a serem entregues.

19) DA RESCISÃO

19.1 O contrato poderá ser rescindido por comum acordo entre as partes:

19.1.2. Em caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado, impeditivo de execução do contrato.

19.1.3. Pelo não cumprimento pela Contratada das exigências contratuais previstas nos Termos Contratuais.

20. SOBRE A DISPENSA ELETRÔNICA

20.1 Esta compra será realizada via Dispensa Eletrônica, conforme orientação do Memorando-Circular nº 9/2021-SGE/CPU (5785199).

20.2 Os fornecedores vencedores dos lances deverão enviar suas propostas contendo a descrição completa do item, marca, modelo, fotos e catálogos (quando aplicável) para o e-mail **catarina.macieli@embrapa.br** e **cnps.uep.adm@embrapa.br**.

20.3 O prazo para envio da proposta será de até 2 horas após a solicitação de anexos.

20.4 Caso a proposta não seja enviada, o fornecedor será desclassificado, passando a convocação para o próximo fornecedor classificado.

21) RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Catarina Maria Cavalcanti

Responsável Administrativo

22. APROVAÇÃO MOTIVADA DO TERMO DE REFERÊNCIA

Com base nas justificativas, nos argumentos e demais informações apresentadas, aprovo este Termo de Referência.

Informo que o mesmo retrata questões técnicas que basearam ou serão base para a busca por orçamentos / proposta comerciais junto ao mercado com intuito de obter a melhor proposta para atendimento do objeto em questão.

MARISA TEIXEIRA MATTIOLI

Chefe Adjunto de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Catarina Maria Cavalcanti de Oliveira Maciel**, Técnico, em 21/08/2023, às 11:27, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Arthur Souza da Costa**, Chefe-Adjunto em exercício, em 22/08/2023, às 08:32, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **9200740** e o código CRC **7EEE6007**.